



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

**Emenda modificativa nº 059/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA CARAJÁS – AMBNC** que tem o objetivo de promover a capacitação e qualificação profissional dos jovens, adolescentes e adultos nas mais diversas áreas e ofícios, com vistas a geração de emprego e renda no município de Parauapebas.

**Interessado:** **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA CARAJÁS – AMBNC (CNPJ nº 20.881.340/0001-86)**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a capacitação profissional de jovens e adultos de Parauapebas;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA CARAJÁS – AMBNC**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover o bem-estar da família e consequentemente da sociedade em geral, com vasta experiência no atendimento às atividades supracitadas;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação,



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA CARAJÁS – AMBNC** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para fins de atendimento ao funcionamento da entidade em questão.

Parauapebas/PA, 08 de dezembro de 2022.

**IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO**  
**Vereador - PDT**

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

<sup>2</sup> Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

**ANEXO**

<b>Identificação de Despesa a ser deduzida</b>					
Órgão	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº					
1ª	28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	200.000,00

<b>Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída</b>					
Órgão	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
UO	0601	Secretaria Municipal de Desenvolvimento			
Nº					
1ª	23 691 4020 2.340	Gestão do Programa de Desenvolvimento Profissional	3.3.50.41.00	17080000	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>200.000,00</b>

**IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO**  
**Vereador - PDT**